

Eletrônico



Estratégia
CONCURSOS

Aula

Passo Estratégico de Gestão Pública p/ BACEN (Técnico - Todas as áreas)

Professor: Gustavo Garcia, Vinicius Rodrigues de Oliveira

Ética no Serviço Público. Ética e moral. Ética, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no Setor Público. Código de Ética Profissional do Serviço Público (Decreto nº 1.171/1994)

1 – Apresentação	2
2 – Análise Estatística	5
3 – Análise das Questões	6
2.1 – Ética no Serviço Público. Ética e moral. Ética, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no Setor Público. Código de Ética Profissional do Serviço Público (Decreto nº 1.171/1994)	6
4 – Questionário de Revisão	17
5 – Conclusão.....	25



1 – APRESENTAÇÃO

Olá, pessoal, tudo bem?

Meu nome é **Gustavo Garcia**, sou Auditor-Fiscal da RFB, aprovado no concurso de 2009, Coach do Estratégia Concursos e Analista das disciplinas Administração Geral e Pública do Passo Estratégico.

E eu sou **Vinicius de Oliveira**, Analista do Passo Estratégico das disciplinas Administração Geral e Pública e Legislação Aduaneira. Sou Auditor-Fiscal da RFB, também aprovado no concurso de 2009.

Creio que muitos de vocês já conheçam o “Passo”, no entanto vamos aproveitar esse **relatório inicial** para darmos uma breve visão como analistas, coaches e, principalmente, como concurseiros do que é e de como o “Passo” pode te ajudar no caminho até a conquista do cargo público.

Temos notado que na elaboração das provas as bancas de concursos têm se especializado em explorar cada vez mais as diversas fontes de informação existentes, seja na doutrina especializada, nos incontáveis atos normativos legais ou infralegais, na jurisprudência, em periódicos, ou seja, em qualquer fonte que contenha conteúdo “cobrável” em prova.

Com isso, os materiais destinados a concursos têm ficado cada vez extensos, inflados, pois precisam contemplar todas essas atualizações e, por uma questão de responsabilidade e compromisso com o candidato, manter o conteúdo já cobrado no passado.

Os cursos do Estratégia já têm essa preocupação em dar destaque aos assuntos e pontos da matéria que estão sendo cobrados com mais frequência nos concursos. No entanto, devido ao enorme volume de informações necessárias para cobrir todo o edital, é comum que o aluno ainda se sinta inseguro acerca daquilo que efetivamente deve guardar para a prova, daquele núcleo de conhecimento que lhe proporcionará uma pontuação competitiva para a aprovação.

E é nesse contexto que enxergamos as duas primeiras grandes vantagens do “Passo”. A primeira é a **possibilidade de identificar, com base em análise estatística real,**



consistente, com que frequência e aprofundamento determinado assunto da disciplina está sendo cobrado nas provas para o cargo almejado e nas demais provas organizadas pela banca examinada.

Vejam que esse tipo de informação pode ser determinante para a sua aprovação, pois o exame em conjunto do conteúdo dos relatórios de todas as disciplinas permite que o aluno faça a escolha mais racional dentre as possíveis, quando considerado o tempo disponível para o estudo até a data da prova.

Dessa forma, o aluno poderá contar com todas as informações necessárias para que possa – se for preciso - privilegiar uma disciplina ou um assunto de uma determinada disciplina em detrimento de outros. **E isso pode ser a diferença entre conquistar ou não a vaga almejada.**

A segunda vantagem é um desdobramento da primeira: trata-se da inédita **possibilidade de irmos uma camada mais fundo no nosso filtro e identificar, dentro de cada assunto do edital examinado, quais pontos são preferidos e de que forma são cobrados pela banca.**

É isso mesmo que você acabou de ler, **sempre que for possível ou relevante**, não nos limitaremos a reconhecer que o assunto X foi cobrado com maior frequência que o assunto Y. Vamos mostrar de que forma foi cobrado e, sempre que possível, quais pontos dentro daquele assunto são preferidos pela banca. Acreditem, em algumas provas o estudo de 3 ou 4 pontos (não falo de itens do edital e sim de pontos – subitens), já garantiria 70 a 80% de rendimento na disciplina. Um candidato com bom senso e preparo acertaria as demais questões mesmo sem ter estudado a fundo o assunto. **É esse tipo de percepção que buscamos proporcionar.**

Costumo dizer que o estudo para concursos públicos deve ser feito em camadas, ou seja, na primeira leitura o candidato deve se preocupar em aprender o núcleo essencial da matéria e não esgotar completamente a matéria. Nas leituras seguintes, deve progressivamente ir se aprofundando nos detalhes absorvidos até chegar em um nível de conhecimento acumulado que seja satisfatório para a preparação escolhida.

O Passo Estratégico expõe essas camadas para o aluno, deixa claro qual conteúdo deve ser priorizado em um primeiro momento e quais conteúdos



merecerão atenção – se for o caso – em momento posterior. O aluno que, por falta de tempo ou opção estratégica de preparação, optar por ir para a prova com um conhecimento básico saberá com precisão até que ponto deve se dedicar à disciplina. E diria que o mesmo serve para o aluno que quer chegar com o conteúdo avançado, ou seja, até onde vale a pena adquirir conhecimento na disciplina.

Percebam que um levantamento desse tipo, com esse nível de detalhes, é algo inédito, um verdadeiro raio-x do edital. Apesar de tomarmos como referência a última prova do cargo almejado, também nos preocupamos com o passado e com as demais provas organizadas pela banca, incluindo as mais recentes. Isso **nos permitiu perceber o comportamento atual da banca** e, a depender do caso, sugerir possíveis novidades em futuros editais.

Além disso, o Passo Estratégico também trará **simulados periódicos com questões inéditas** e será uma grande ferramenta para que o aluno possa **orientar as suas futuras revisões da disciplina.** Em suma, o “Passo” servirá como um **roteiro para a preparação dos alunos iniciantes** e como um **bom plano de revisão para os mais experientes!**

Por fim, é importante ter em mente que **o material do Passo Estratégico não substitui o estudo do conteúdo regular da disciplina.** Portanto, esse material deverá ser utilizado de forma complementar ao estudo regular, preponderantemente para **revisões**, para **aprimoramento final** e para identificar **o que não poderá “de jeito nenhum” ser esquecido ou deixado para trás**, tudo bem?

Vamos ao relatório



2 – ANÁLISE ESTATÍSTICA

Antes de iniciarmos a análise estatística propriamente dita, achamos interessante neste **primeiro relatório** fazer alguns esclarecimentos acerca dos critérios adotados para o levantamento e manipulação dos dados estatísticos.

Como primeiro ponto, é importante delimitar a amostra utilizada para realizar a presente análise. Para esta análise foram selecionadas as **provas para tribunais, órgãos de controle, órgãos do Poder Executivo e outros órgãos análogos realizadas nos últimos 5 anos pela banca Cespe**, cujos editais tinham um grau relevante de similaridade com o nosso.

Além disso, foi necessário levar em consideração o **alto grau de permeabilidade** da disciplina durante o levantamento estatístico. E o que queremos dizer com isso? É que **é muito comum que os conteúdos cobrados “dentro” da disciplina Administração Pública também estejam presentes em outras disciplinas congêneres, tais como Gestão Pública, Administração de RH, Gestão de RH, Gestão de Pessoas, etc. Por essa razão, todas essas provas vieram para estatística.**

Quanto aos tópicos em si, valem as mesmas considerações quanto à permeabilidade da matéria. Em outras palavras, **alguns tópicos aparecem descritos de forma diferente em alguns editais, mas abordam um conteúdo idêntico ou similar.** Para fazer a análise estatística, portanto, aglomeramos esses tópicos conexos para gerar os dados que seguem.

Vale ressaltar que os tópicos das aulas 00 e 01 não entraram na análise estatística pois, via de regra, são cobrados nos editais dentro da disciplina **Ética**. Assim, como não disputam espaço com os demais tópicos da disciplina **Administração**, a comparação ficaria distorcida.



3 – ANÁLISE DAS QUESTÕES

Nesta seção faremos a análise de algumas questões de provas anteriores e buscaremos as características que nos ajudem a entender a forma como a banca cobra esse tópico.

2.1 – ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO. ÉTICA E MORAL. ÉTICA, PRINCÍPIOS E VALORES. ÉTICA E DEMOCRACIA: EXERCÍCIO DA CIDADANIA. ÉTICA E FUNÇÃO PÚBLICA. ÉTICA NO SETOR PÚBLICO. CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO SERVIÇO PÚBLICO (DECRETO Nº 1.171/1994)

1. (CESPE / FUNPRES-EXE – Analista - 2016)

Os termos moral e ética têm sentidos distintos, embora sejam frequente e erroneamente empregados como sinônimos.

Comentários

Ética tem origem no grego *ethos*, que significa modo de ser. É uma ciência sobre o comportamento moral dos homens em sociedade e está relacionada à Filosofia. Sua função é a mesma de qualquer teoria: explicar, esclarecer ou investigar determinada realidade, elaborando os conceitos correspondentes.

A palavra **moral** vem do latim *mos* ou *mores*, ou seja, costume ou costumes e expressa um conjunto de normas, aceitas livre e conscientemente, que regulam o comportamento individual dos homens por meio de um sistema de prescrição de condutas.

Gabarito: certa.

2. (CESPE / FUNPRES-EXE – Analista - 2016)

Ainda que a função pública integre a vida particular de cada servidor, os fatos ocorridos no âmbito de sua vida privada não influenciam o seu bom conceito na vida funcional.

Comentários

A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele, já que refletirá o exercício da vocação do próprio poder estatal. Seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a preservação da honra e da tradição dos serviços públicos.

Gabarito: errada.

3. (CESPE / FUNPRES-JUD – Assistente - 2016)



Enquanto a ética trata do conjunto de regras de uma sociedade, a moral se volta ao seu estudo teórico, razão pela qual esta foi alçada a princípio constitucional da administração pública.

Comentários

A banca inverteu os conceitos já que a ética é que se destina ao estudo da moral, a qual é definida por um conjunto de normas que regulam o comportamento humano.

Gabarito: errada.

4. (CESPE / TCE-RN – Assessor Jurídico – 2015)

A ética é um conjunto de regras e preceitos de ordem valorativa e moral de um indivíduo, de um grupo social ou de uma sociedade.

Comentários

A banca aqui se baseou na definição de ética dada pelo dicionário Houaiss:

1 parte da filosofia responsável pela investigação dos princípios que motivam, distorcem, disciplinam ou orientam o comportamento humano, refletindo esp. a respeito da essência das normas, valores, prescrições e exortações presentes em qualquer realidade social

2 Derivação: por extensão de sentido: conjunto de regras e preceitos de ordem valorativa e moral de um indivíduo, de um grupo social ou de uma sociedade

Esse posicionamento confundiu os candidatos na ocasião, afinal aproximou à definição dada ao conceito de moral. De todo modo, para o dicionário Houaiss, a **moral é o conjunto de valores, individuais ou coletivos, considerados universalmente como norteadores das relações sociais e da conduta dos homens.**

Gabarito: certa.

5. (CESPE / TCE-RN – Assessor Jurídico – 2015)

O princípio da moralidade expresso na CF é reflexo da ciência da ética, na medida em que esta trata de uma dimensão geral daquilo que é bom.

Comentários

A ética é a ciência da moral, a qual, por sua vez, expressa um conjunto de normas, aceitas livre e conscientemente, que regulam o comportamento individual dos homens por meio de um sistema de prescrição de condutas (consideradas adequadas, boas).

O princípio da moralidade impõe que, em sua atuação, o administrador público atenda aos ditames da conduta ética, honesta, exigindo a observância de padrões éticos, de boa-fé, de lealdade.

Nesse sentido, Hely Lopes Meirelles expõe que “o agente administrativo, como ser humano dotado de capacidade de atuar, deve, necessariamente, distinguir o Bem do Mal, o Honesto



do Desonesto. E ao atuar, não poderá desprezar o elemento ético da sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo do injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas também entre o honesto e o desonesto. ”

Gabarito: certa.

6. (CESPE / MPU – Técnico – 2015)

Ética e moral são termos que têm raízes históricas semelhantes e são considerados sinônimos, uma vez que ambos se referem a aspectos legais.

Comentários

Embora pareçam sinônimos à primeira vista, já vimos a diferença entre ética e moral. A ética é a ciência da moral e esta relaciona-se aos hábitos e costumes de determinados grupos ou indivíduos em uma determinada época. A banca tentou pegar o candidato desatento.

Gabarito: errada.

7. (CESPE / MPU – Técnico – 2015)

Decoro, por ser uma disposição interna para agir corretamente, não é passível, para o servidor público, de ser aprendido ao longo de sua carreira.

Comentários

O decoro é o acatamento das normas morais, que redundam em comportamento digno e honrado. É passível de aprendizado sim pelo servidor público (muito embora seja ideal que seja investido no cargo já agindo com pleno decoro). Ademais, o decoro tem uma componente externa, inerente ao nosso comportamento visível.

Gabarito: errada.

8. (CESPE / MPU – Técnico – 2015)

Moral pode ser definida como todo o sistema público de regras próprio de diferentes grupos sociais, que abrange normas e valores que são aceitos e praticados, como certos e errados.

Comentários

Vamos nos ater às palavras-chave do enunciado: a questão fala de **regras** (normas e valores) que diferenciam o **certo** e o **errado** em determinados **grupos sociais**. Essas características normativas em relação à conduta humana em sociedade referem-se à **moral**.

Gabarito: certa.

9. (CESPE / MPU – Técnico – 2015)



O exercício da cidadania sofre influência das questões éticas e morais que moldam o comportamento individual do cidadão. Isso porque o conjunto das condutas individuais compõe o comportamento de determinado grupo social, do qual são extraídas as demandas que subsidiam a adoção de políticas públicas e a concretização de direitos sociais.

Comentários

A cidadania pode ser entendida como um conjunto de direitos que dá à pessoa a possibilidade de participar ativamente da vida e do governo da sociedade em que vive. As regras para o exercício da cidadania estão intimamente relacionadas às questões éticas e morais que moldam determinado grupo social.

Sendo assim, cria-se uma via de mão dupla: a ética e a moral de uma sociedade constituem a base sobre a qual se funda a noção de cidadania, cujo regular exercício representará a conformidade aos padrões éticos e morais estabelecidos.

Gabarito: certa.

10. (CESPE / MPU – Técnico – 2015)

Para que a conduta do servidor público seja considerada irrepreensível é suficiente que ele observe as leis e as regras imperativas.

Comentários

O respeito à legalidade é necessário, mas não suficiente para que a conduta do servidor público seja considerada irrepreensível.

Duas regras deontológicas constantes do Código de Ética do Servidor Público traduzem bem essa questão:

Das Regras Deontológicas

(...)

II - O servidor público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, **não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas principalmente entre o honesto e o desonesto,** consoante as regras contidas no art. 37, caput, e § 4º, da Constituição Federal.

III - A moralidade da Administração Pública não se limita à distinção entre o bem e o mal, devendo ser acrescida da idéia de que **o fim é sempre o bem comum. O equilíbrio entre a legalidade e a finalidade, na conduta do servidor público, é que poderá consolidar a moralidade do ato administrativo.**

Gabarito: errada.

11. (CESPE / MPU – Técnico – 2013)



O servidor público que, por descuido, deteriorou bem pertencente ao patrimônio público incorreu em ofensa ao Estado e a todos os homens de boa vontade que dedicaram seu tempo para construí-lo.

Comentários

A afirmativa se valeu dos termos usados pelo Código de Ética do Servidor Público:

Das Regras Deontológicas

(...)

*IX - A cortesia, a boa vontade, o cuidado e o tempo dedicados ao serviço público caracterizam o esforço pela disciplina. Tratar mal uma pessoa que paga seus tributos direta ou indiretamente significa causar-lhe dano moral. Da mesma forma, **causar dano a qualquer bem pertencente ao patrimônio público, deteriorando-o, por descuido ou má vontade**, não constitui apenas uma **ofensa** ao equipamento e às instalações ou **ao Estado**, mas **a todos os homens de boa vontade que dedicaram** sua inteligência, **seu tempo**, suas esperanças e seus esforços **para construí-los**.*

Gabarito: certa.

12. (CESPE / MPU – Técnico – 2013)

Os códigos de ética expressam a filosofia de ação profissional, o que confere verdadeiro sentido à profissão.

Comentários

Os códigos de ética enumeram regras do deontológicas para as profissões, trazendo normas de ação. Seja qual for a filosofia de ação profissional, a finalidade ou sentido da profissão é sempre o bem comum.

Gabarito: certa.

13. (CESPE / MPU – Técnico – 2013)

O conhecimento científico não garante, por si só, que o indivíduo que o adquiriu assuma conduta profissional ética.

Comentários

Vimos anteriormente que a observância da legalidade não basta para que a conduta do servidor seja considerada irrepreensível. O mesmo acontece com o conhecimento científico, que, ainda que necessário, não é suficiente para se garantir o comportamento ético.

Gabarito: certa.

14. (CESPE / IBAMA – Analista Ambiental – 2013)

Quando um servidor define fins, prioriza valores e delimita regras de conduta conforme sua concepção particular de bem, ele age em consonância com princípios da ética pública.



Comentários

O servidor deve se pautar pelos princípios e prescrições éticas adotados pelo serviço público e não por aqueles decorrentes de seus juízos pessoais do que é certo ou errado.

Gabarito: errada.

15. (CESPE / SEDF – Analista de Gestão Educacional - 2017)

Servidor público apresentar-se ao trabalho com vestimentas inadequadas ao exercício do cargo não constitui vedação relativa a comportamento profissional e atitudes éticas no serviço.

Comentários

Decreto nº 1.171/1994, Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Capítulo I, Seção II, VII – XIV - **São deveres fundamentais do servidor público: p) apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função.**

Gabarito: errada.

16. (CESPE / TCE/PA – Auditor de Controle Externo - 2016)

SITUAÇÃO HIPOTÉTICA: Servidor público da União que falta ao trabalho de forma recorrente ausentou-se do serviço, nos últimos seis meses, por vinte dias, alternadamente, sem prestar justificativas.

ASSERTIVA: Nessa situação, a atitude do servidor caracteriza desvio Ético, já que ser assíduo e frequente no serviço é dever fundamental do servidor público.

Comentários

Decreto nº 1.171/1994, Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Capítulo I, Seção II, VII – XIV - **São deveres fundamentais do servidor público: l) ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema.**

Gabarito: correta.

17. (CESPE / TF-DFT – Analista Judiciário - 2015)

No exercício do direito de greve, o servidor público está desobrigado do dever de zelar pela defesa da vida e da segurança coletiva.

Comentários

Decreto nº 1.171/1994, Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Capítulo I, Seção II, VII – XIV - **São deveres fundamentais do servidor público: j) zelar, no exercício do direito de greve, pelas exigências específicas da defesa da vida e da segurança coletiva.**



Gabarito: errada.

18. (CESPE / TF-DFT – Analista Judiciário - 2015)

O registro sobre a conduta ética do servidor será fornecido pela comissão de ética aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira, com o objetivo de instruir e fundamentar promoções.

Comentários

Decreto nº 1.171/1994, Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Capítulo II, XVIII - À Comissão de Ética incumbe fornecer, aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira dos servidores, os registros sobre sua conduta ética, **para o efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público.**

Gabarito: certa.

19. (CESPE / TCE/RN – Assessor Jurídico - 2015)

A comissão de ética é encarregada de orientar e aconselhar o servidor acerca das regras de conduta ético-profissional concernentes ao tratamento com as pessoas e com o patrimônio público. Além disso, cabe à referida comissão competência para exonerar o servidor que desprezitar essas normas.

Comentários

Decreto nº 1.171/1994, Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Capítulo II, XXII - **A pena aplicável ao servidor público pela Comissão de Ética é a de censura e sua fundamentação constará do respectivo parecer, assinado por todos os seus integrantes,** com ciência do faltoso.

ATENÇÃO: A Comissão de Ética não demite e nem propõe demissão de servidor, somente aplica a pena de censura. Ademais, a exoneração é a quebra do vínculo entre a Administração e o agente sem caráter punitivo, de modo oposto ao que ocorre com a demissão, que tem caráter de penalidade.

Gabarito: errada.

20. (CESPE / TCE/RN – Assessor Jurídico - 2015)

O servidor público deve privar-se do cumprimento de função, poder ou autoridade que apresente finalidade estranha ao interesse público, salvo se observar as formalidades legais.

Comentários

Decreto nº 1.171/1994, Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Capítulo I, Seção II, VII – XIV - **São deveres fundamentais do servidor**



público: u) abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei.

Gabarito: errada.

21. (CESPE / MPOG – Analista de TI - 2015)

As competências da comissão de ética não incluem aplicar penalidade a servidor público que esteja na condição de contratado temporariamente.

Comentários

Decreto nº 1.171/1994, Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Capítulo II, XXIV - Para fins de apuração do comprometimento ético, entende-se por servidor público todo aquele que, **por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, desde que ligado direta ou indiretamente a qualquer órgão do poder estatal,** como as autarquias, as fundações públicas, as entidades paraestatais, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, ou **em qualquer setor onde prevaleça o interesse do Estado.**

Gabarito: errada.

22. (CESPE / DEPEN – Vários cargos - 2015)

De acordo com o Decreto nº 1.171/1994, a moralidade da administração pública fundamenta-se na distinção entre o bem e o mal e na ideia de que o fim é sempre o bem comum, devendo a conduta do servidor público ater-se à busca do equilíbrio entre legalidade e finalidade.

Comentários

Decreto nº 1.171/1994, Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Capítulo I, Seção I, III - A moralidade da Administração Pública não se limita à distinção entre o bem e o mal, devendo ser acrescida da ideia de que o fim é sempre o bem comum. **O equilíbrio entre a legalidade e a finalidade, na conduta do servidor público, é que poderá consolidar a moralidade do ato administrativo.**

Gabarito: correta.

23. (CESPE / DEPEN – Vários cargos - 2015)

SITUAÇÃO HIPOTÉTICA: Lucas, servidor público, por não ter conseguido finalizar o trabalho durante o expediente, levou para casa livros e documentos relacionados a um processo sigiloso que estava analisando. A fim de comunicar o fato a seu superior, Lucas escreveu-lhe um bilhete informando o ocorrido.



ASSERTIVA: Nessa situação, Lucas poder sofrer penalidade administrativa, ainda que sua intenção tenha sido a de terminar o trabalho em tempo hábil.

Comentários

Decreto nº 1.171/1994, Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Capítulo I, Seção III, XV - **É vedado ao servidor público: l) retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público.**

Gabarito: correta.

24. (CESPE / MPU – Técnico - 2015)

Nos órgãos públicos federais, entre os servidores sujeitos à apuração de desvio ético, previsto no Decreto n.º 1.171/1994, não estão incluídos colaboradores terceirizados, como brigadistas e vigilantes.

Comentários

Decreto nº 1.171/1994, Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Capítulo II, XXIV - Para fins de apuração do comprometimento ético, **entende-se por servidor público** todo aquele que, por força de **lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira**, desde que ligado direta ou indiretamente a qualquer órgão do poder estatal, como as autarquias, as fundações públicas, as entidades paraestatais, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, ou em **qualquer setor onde prevaleça o interesse do Estado.**

Gabarito: errada.

25. (CESPE / MPU – Analista - 2015)

O chefe de determinada repartição pediu a um subordinado, que estava de saída para comprar um lanche em estabelecimento localizado no próprio órgão, que fosse até o supermercado mais próximo comprar fraldas. Para agradar o chefe, o subordinado prontamente atendeu a solicitação. Nessa situação, o chefe não cometeu falta ética, pois o subordinado já estava de saída para satisfazer um interesse pessoal.

Comentários

Decreto nº 1.171/1994, Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Capítulo I, Seção III, XV - **É vedado ao servidor público: a) o uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem; e h) desviar servidor público para atendimento a interesse particular.**

Gabarito: errada.



26. (CESPE / DPF – Agente - 2014)

Ocorrerá desvio ético na conduta de servidor público que se recuse a utilizar um eficiente sistema de gestão de almoxarifado, sob a alegação de maior confiabilidade do seu controle manual de entrada e saída de materiais.

Comentários

Decreto nº 1.171/1994, Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Capítulo I, Seção III, XV - **É vedado ao servidor público: e) deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para atendimento do seu mister.**

Gabarito: correta.

27. (CESPE / 2014 – ICMBIO – Analista Ambiental)

O servidor que é visto habitualmente embriagado fora de seu horário de expediente, mas cumpre suas atividades com esmero durante seu horário de trabalho não fere a ética do serviço público.

Comentários

Decreto nº 1.171/1994, Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Capítulo I, Seção III, XV - **É vedado ao servidor público: n) apresentar-se embriagado no serviço ou fora dele habitualmente.**

Gabarito: errada.

28. (CESPE / 2014 – DPF – Administrativo)

De acordo com o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, tratar mal um cidadão significa causar-lhe dano moral.

Comentários

Decreto nº 1.171/1994, Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Capítulo I, Seção I, IX - A cortesia, a boa vontade, o cuidado e o tempo dedicados ao serviço público caracterizam o esforço pela disciplina. **Tratar mal uma pessoa que paga seus tributos direta ou indiretamente significa causar-lhe dano moral.** Da mesma forma, causar dano a qualquer bem pertencente ao patrimônio público, deteriorando-o, por descuido ou má vontade, não constitui apenas uma ofensa ao equipamento e às instalações ou ao Estado, mas a todos os homens de boa vontade que dedicaram sua inteligência, seu tempo, suas esperanças e seus esforços para construí-los.

Gabarito: correta.

29. (CESPE / MPU – Analista - 2013)



O servidor público que indefira o requerimento apresentado por um cidadão, com base em norma interna do órgão já revogada, afronta o seu dever de manter-se atualizado com as normas de serviço e a legislação pertinente ao órgão no qual exerce suas funções.

Comentários

Decreto nº 1.171/1994, Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Capítulo I, Seção II, VII – XIV - **São deveres fundamentais do servidor público: q) manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinentes ao órgão onde exerce suas funções.**

Gabarito: correta.

30. (CESPE / MPU – Analista - 2013)

Considere-se que determinado servidor público, diante da dúvida a respeito da ética no exercício de sua profissão, tenha procurado orientação junto aos membros integrantes da comissão de ética do órgão a que se encontrava vinculado. Nessa situação, a comissão não poder auxiliá-lo, pois não dispõe de competência para orientar ou aconselhar o servidor, uma vez que é órgão destinado à apuração de infrações éticas e à aplicação de penalidades.

Comentários

Decreto nº 1.171/1994, Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Capítulo II, XVI - Em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, indireta autárquica e fundacional, ou em qualquer Órgão ou entidade que exerça atribuições delegadas pelo poder público, **dever ser criada uma Comissão de Ética, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor**, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, **competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.**

Gabarito: errada.



4 – QUESTIONÁRIO DE REVISÃO

Nesta seção, iremos apresentar os principais pontos do tópico organizados em forma de questionário com o objetivo de servir como **orientação de estudo**. A ideia é que cada pergunta sirva como uma etapa do roteiro de revisão para o aluno. Assim, tendo encontrado as respostas para as questões apresentadas, o aluno terá percorrido as **partes mais relevantes desse assunto**. Funciona, portanto, como um *checklist*, com respostas simples, que devem ser guardadas pelo candidato.

Questionário

1. Como o conceito de “ética” e de “moral” se relacionam?
2. Diferencie a Ética de Responsabilidade da Ética de Convicção.
3. Qual a diferença entre princípios, valores e virtudes?
4. Como se relacionam ética e cidadania em uma democracia?

Julgue como CERTA ou ERRADA as afirmativas a seguir:

5. A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público exclusivamente no exercício do cargo ou função já que refletirá o exercício da vocação do próprio poder estatal. Seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a preservação da honra e da tradição dos serviços públicos.
6. O servidor público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, consoante as regras contidas no art. 37, caput, e § 4º, da Constituição Federal.
7. A moralidade da Administração Pública não se limita à distinção entre o bem e o mal, devendo ser acrescida da ideia de que o fim é sempre o bem comum. O equilíbrio entre a legalidade e a finalidade, na conduta do servidor público, é que poderá consolidar a moralidade do ato administrativo.
8. A função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, não se integra na vida particular de cada servidor público. Assim, os fatos e atos verificados na conduta do dia-a-dia em sua vida privada não poderão crescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional.



9. Mesmo nos casos de segurança nacional, investigações policiais ou interesse superior do Estado e da Administração Pública, a serem preservados em processo em que se dê a devida divulgação, a publicidade de qualquer ato administrativo constitui requisito de eficácia e moralidade, ensejando sua omissão comprometimento Ético contra o bem comum, imputável a quem a negar.
10. Toda pessoa tem direito à verdade. O servidor não pode omiti-la ou falseá-la, exceto se for contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da Administração Pública.
11. Deixar o servidor público qualquer pessoa à espera de solução que compete ao setor em que exerça suas funções, permitindo a formação de longas filas, ou qualquer outra espécie de atraso na prestação do serviço, não caracteriza apenas atitude contra a Ética ou ato de desumanidade, mas principalmente grave dano moral aos usuários dos serviços públicos.
12. Toda ausência do servidor de seu local de trabalho é fator de desmoralização do serviço público, o que quase sempre conduz à desordem nas relações humanas.
13. É dever fundamental do servidor público ter respeito à hierarquia, abstendo-se, por isso, de representar contra comprometimento indevido de superior hierárquico da estrutura em que se funda o Poder Estatal.
14. É dever fundamental do servidor público resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou aéticas e denunciá-las.
15. É dever fundamental do servidor público comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis.
16. É dever fundamental do servidor público abster-se, sempre que possível, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei.
17. É vedado ao servidor público o uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento para si ou para outrem.
18. É vedado ao servidor público desviar servidor público para atendimento a interesse particular, exceto em caso de estrito cumprimento de ordem emanada por superior hierárquico.
19. É vedado ao servidor público retirar da repartição pública, ainda que legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público.

20. É vedado ao servidor público fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros.
21. Nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, indireta autárquica e fundacional, ou em qualquer órgão ou entidade que exerça atribuições delegadas pelo poder público, deverá ser criada uma Comissão de Ética, encarregada de orientar e aconselhar sobre a Ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público.
22. As penas aplicáveis ao servidor público pela Comissão de Ética são a advertência, a suspensão ou a demissão. A sua fundamentação constará do respectivo parecer.
23. Para fins de apuração do comprometimento Ético, entende-se por servidor público todo aquele que, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza exclusivamente permanente, desde que com retribuição financeira e ligado direta ou indiretamente a qualquer Órgão do poder estatal, como as autarquias, as fundações públicas, as entidades paraestatais, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, ou em qualquer setor onde prevaleça o interesse do Estado.

1. Como o conceito de “ética” e de “moral” se relacionam?

A ética é um conceito interno, um princípio, um posicionamento pessoal e permanente a respeito de um conceito estabelecido por um grupo. A ética pode ser também entendida como o estudo da moral.

Já a moral se relaciona aos costumes e normas comportamentais de uma determinada sociedade e em um determinado momento, ou seja, tem caráter temporário.

2. Diferencie a Ética de Responsabilidade da Ética de Convicção.

Ética da Convicção - Também conhecida como ética do valor absoluto, tem o conceito de ética pautado em valores inegociáveis, que devem ser seguidos invariavelmente por todos os indivíduos.

Ética da Responsabilidade - Coloca os valores em grau de hierarquia, sem atribuir-lhes caráter absoluto. É o conceito de ética que permite minimamente um grau de flexibilização, a depender do contexto e dos demais valores envolvidos na situação concreta.

3. Qual a diferença entre princípios, valores e virtudes?

Valores são normas ou padrões sociais geralmente aceitos por determinado indivíduo ou sociedade, dependendo assim do contexto cultural no quais estão inseridos. Os valores são, portanto, pessoais, subjetivo e relativos.

Por outro lado, os **princípios** são mandamentos universais, comuns a todos os indivíduos e grupos. Os princípios também podem ser definidos por uma perspectiva diferente, segundo a qual são juízos abstratos de valor, mandamentos de otimização que orientam a interpretação e a aplicação das regras.

Por fim, as **virtudes** são disposições constantes do espírito, as quais, por um esforço da vontade, inclinam à prática do bem. Para Aristóteles, há duas espécies de virtudes: a intelectual e a moral. A virtude intelectual é adquirida por meio do ensino e, assim, necessita de experiência e tempo. A virtude moral é adquirida como resultado do hábito, que determina nosso comportamento como bom ou ruim.

4. Como se relacionam ética e cidadania em uma democracia?

A **cidadania**, como conjunto de **direitos** de participação política e social, reflete-se na transformação de **valores** e **princípios** em atitudes que atendam aos interesses coletivos.

O exercício da cidadania inclui não só o gozo de direitos, mas também a observância de **deveres**, os quais estão intimamente relacionadas às questões **éticas** e **morais** que moldam determinado grupo social. Vale ressaltar que o exercício da cidadania prescinde do efetivo conhecimento a respeito dos direitos.

Sendo assim, direitos e deveres andam juntos no que se refere ao exercício da cidadania, criando uma via de mão dupla: a ética e a moral moldam a cidadania, cujo regular exercício representa a conformidade aos padrões éticos e morais estabelecidos.

Julgue como CERTA ou ERRADA as afirmativas a seguir:

5. **A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público exclusivamente no exercício do cargo ou função já que refletirá o exercício da vocação do próprio poder estatal. Seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a preservação da honra e da tradição dos serviços públicos.**

ERRADA. A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público, **seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele**, já que refletirá o exercício da vocação do próprio poder

estatal. Seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a preservação da honra e da tradição dos serviços públicos.

6. **O servidor público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, consoante as regras contidas no art. 37, caput, e § 4º, da Constituição Federal.**

ERRADA. O servidor público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, **não terá que decidir somente** entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, **mas principalmente entre o honesto e o desonesto**, consoante as regras contidas no art. 37, caput, e § 4º, da Constituição Federal.

7. **A moralidade da Administração Pública não se limita à distinção entre o bem e o mal, devendo ser acrescida da ideia de que o fim é sempre o bem comum. O equilíbrio entre a legalidade e a finalidade, na conduta do servidor público, é que poderá consolidar a moralidade do ato administrativo.**

CERTA.

8. **A função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, não se integra na vida particular de cada servidor público. Assim, os fatos e atos verificados na conduta do dia-a-dia em sua vida privada não poderão crescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional.**

ERRADA. A função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, **se integra na vida particular de cada servidor público**. Assim, os fatos e atos verificados na conduta do dia-a-dia em sua vida privada **poderão crescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional**.

9. **Mesmo nos casos de segurança nacional, investigações policiais ou interesse superior do Estado e da Administração Pública, a serem preservados em processo em que se dê a devida divulgação, a publicidade de qualquer ato administrativo constitui requisito de eficácia e moralidade, ensejando sua omissão comprometimento Ético contra o bem comum, imputável a quem a negar.**

ERRADA. **Salvo nos casos** de segurança nacional, investigações policiais ou interesse superior do Estado e da Administração Pública, a serem preservados em **processo previamente declarado sigiloso**, nos termos da lei, a publicidade de qualquer ato



administrativo constitui requisito de eficácia e moralidade, ensejando sua omissão comprometimento ético contra o bem comum, imputável a quem a negar.

10. Toda pessoa tem direito à verdade. O servidor não pode omiti-la ou falseá-la, exceto se for contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da Administração Pública.

ERRADA. Toda pessoa tem direito à verdade. O servidor não pode omiti-la ou falseá-la, ainda que contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da Administração Pública.

11. Deixar o servidor público qualquer pessoa à espera de solução que compete ao setor em que exerça suas funções, permitindo a formação de longas filas, ou qualquer outra espécie de atraso na prestação do serviço, não caracteriza apenas atitude contra a Ética ou ato de desumanidade, mas principalmente grave dano moral aos usuários dos serviços públicos.

CERTA.

12. Toda ausência do servidor de seu local de trabalho é fator de desmoralização do serviço público, o que quase sempre conduz à desordem nas relações humanas.

ERRADA. Toda ausência injustificada do servidor de seu local de trabalho é fator de desmoralização do serviço público, o que quase sempre conduz à desordem nas relações humanas.

13. É dever fundamental do servidor público ter respeito à hierarquia, abstendo-se, por isso, de representar contra comprometimento indevido de superior hierárquico da estrutura em que se funda o Poder Estatal.

ERRADA. É dever fundamental do servidor público ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o Poder Estatal.

14. É dever fundamental do servidor público resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou aéticas e denunciá-las.

CERTA.



15.É dever fundamental do servidor público comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis.

CERTA.

16.É dever fundamental do servidor público abster-se, sempre que possível, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei.

ERRADA. É dever fundamental do servidor público abster-se, **de forma absoluta**, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei

17.É vedado ao servidor público o uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento para si ou para outrem.

CERTA.

18.É vedado ao servidor público desviar servidor público para atendimento a interesse particular, exceto em caso de estrito cumprimento de ordem emanada por superior hierárquico.

ERRADA. É vedado ao servidor público desviar servidor público para atendimento a interesse particular. **Não há permissivo para o desvio por estrito cumprimento de ordem emanada por superior hierárquico.**

19.É vedado ao servidor público retirar da repartição pública, ainda que legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público.

ERRADA. É vedado ao servidor público retirar da repartição pública, **sem estar legalmente autorizado**, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público.

20.É vedado ao servidor público fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros.



CERTA.

21. Nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, indireta autárquica e fundacional, ou em qualquer órgão ou entidade que exerça atribuições delegadas pelo poder público, deverá ser criada uma Comissão de Ética, encarregada de orientar e aconselhar sobre a Ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público.

CERTA.

22. As penas aplicáveis ao servidor público pela Comissão de Ética são a advertência, a suspensão ou a demissão. A sua fundamentação constará do respectivo parecer.

ERRADA. A pena aplicável ao servidor público pela Comissão de Ética é a de censura e sua fundamentação constará do respectivo parecer, assinado por todos os seus integrantes, com ciência do faltoso.

23. Para fins de apuração do comprometimento Ético, entende-se por servidor público todo aquele que, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza exclusivamente permanente, desde que com retribuição financeira e ligado direta ou indiretamente a qualquer Órgão do poder estatal, como as autarquias, as fundações públicas, as entidades paraestatais, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, ou em qualquer setor onde prevaleça o interesse do Estado.

ERRADA. Para fins de apuração do comprometimento Ético, entende-se por servidor público todo aquele que, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, desde que ligado direta ou indiretamente a qualquer Órgão do poder estatal, como as autarquias, as fundações públicas, as entidades paraestatais, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, ou em qualquer setor onde prevaleça o interesse do Estado.



5 – CONCLUSÃO

Prezados, encerramos aqui o nosso primeiro Passo Estratégico.

Bons estudos!

Um grande abraço,

Gustavo Garcia

Instagram: [@profgustavogarcia](https://www.instagram.com/profgustavogarcia)

Para acessar meus artigos, clique [aqui](#).

Vinicius de Oliveira



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.